Resolução nº 387 de 24 de Novembro de 2005

A CÄMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

R E S O L V E:

FICA ALTERADO O ART 117
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Artigo 1º - Fica alterado o caput do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art 117 - Fica reservado o tempo de 15 (quinze) minutos do Expediente da última Sessão Ordinária de cada mês para o usoda Tribuna Popular, quando houver solicitação para tal finalidade.

(...)"

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

Francisco de Abreu Neves
Presidente
Evandro Oliveira da Costa
1ºSecretário
Flávio Machado Vieira
2.ºSecretário

Autor – Carlos Henrique Pinto Gomes.